

**EDITAL DE ABERTURA Nº 005/2024, DE 08 DE JULHO 2024**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES – GERAL**

**2ª RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em observância da Lei Municipal nº 1.546, de 27 de setembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, da Lei Municipal nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serra, Lei Municipal nº 3.823, de 23 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o redimensionamento do quantitativo de cargos públicos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do poder executivo do município da Serra, e dá outras providências e pela Lei Municipal nº 4.865, de 30 de julho de 2018 altera e consolida a legislação orgânica da controladoria geral do município e dá outras providências; com código de identificação do concurso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: 069E0700001.2024.005, torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura do **Concurso Público nº 005/2024** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos públicos da Prefeitura Municipal da Serra.

**1) No item 5.2 do Edital de Abertura, onde se lê:**

5.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência e/ou que necessitar de adaptações razoáveis das provas objetivas e das provas discursivas deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ampliadas, leitor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), acompanhadas de laudo caracterizador de deficiência emitido por equipe multiprofissional ou por especialista na área dos impedimentos apresentados pelo candidato, os elementos descritos no item 3.10.7 deste Edital.

**Leia-se:**

5.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência e/ou que necessitar de adaptações razoáveis das provas objetivas, discursivas ou prática deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ampliadas, leitor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), acompanhadas de laudo caracterizador de deficiência emitido por equipe multiprofissional ou por especialista na área dos impedimentos apresentados pelo candidato, os elementos descritos no item 3.10.7 deste Edital.

**2) Fica acrescido** ao Edital de Abertura o item 6.6.1, com a seguinte redação:

6.6.1 Dos 15 candidatos convocados, observando a proporcionalidade da reserva de vagas, 9 candidatos serão da modalidade de Ampla Concorrência, 5 candidatos da modalidade de reserva de vagas para pessoas negras e 1 candidato da modalidade de reserva de vagas de pessoas com deficiência.

**3) Fica acrescido** ao Edital de Abertura o item 10.5.1, com a seguinte redação:

10.5.1 Conforme Art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992, a posse e o exercício de agente público ficam condicionado à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

**4) Fica acrescido** o Anexo VIII ao Edital de Abertura, conforme anexo único desta retificação.

Serra/ES, 09 de agosto de 2024.

**RICARDO SAVACINI PANDOLFI**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ANEXO ÚNICO

ANEXO VIII – QUANTITATIVO DE CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA COM A PROPORCIONALIDADE DA RESERVA DE VAGAS

Cód.	Cargo	Quantitativo de vagas imediatas	Quantitativo total de classificados na Prova Objetiva, conforme alínea c) do item 6.3	Proporcionalidade da reserva de vagas		
				AC <sup>1</sup>	PcD <sup>2</sup> (5%)	PN3 <sup>3</sup> (30%)
101	Agente Administrativo	39	390	253	20	117
102	Educador Social	6	100	65	5	30
103	Tradutor Intérprete de Libras/Língua Portuguesa	2	80	52	4	24
201	Técnico de Edificações	2	80	52	4	24
202	Técnico de Informática	6	100	65	5	30
203	Técnico em Geoprocessamento	1	80	52	4	24
301	Administrador	7	100	65	5	30
302	Analista de Geoprocessamento	1	80	52	4	24
303	Arquiteto	11	110	71	6	33
304	Arquivista	1	80	52	4	24
305	Assistente Social	5	100	65	5	30
306	Assistente Social	5	100	65	5	30
307	Bibliotecário	4	100	65	5	30
308	Biólogo	6	100	65	5	30
309	Cientista Social	1	80	52	4	24
310	Contador	6	100	65	5	30
311	Educador Físico	10	100	65	5	30
312	Economista	1	80	52	4	24
313	Engenheiro Agrônomo	1	80	52	4	24
314	Engenheiro de Alimentos	1	80	52	4	24
315	Engenheiro Civil	11	110	71	6	33
316	Engenheiro Eletricista	2	80	52	4	24
317	Engenheiro Ambiental	2	80	52	4	24
318	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	80	52	4	24
319	Engenheiro Cartógrafo	1	80	52	4	24
320	Engenheiro de Trânsito	1	80	52	4	24
321	Estatístico	1	80	52	4	24
322	Geógrafo	1	80	52	4	24

323	Geólogo	1	80	52	4	24
324	Jornalista	2	80	52	4	24
325	Médico do Trabalho	1	80	52	4	24
326	Médico Veterinário	3	80	52	4	24
327	Museólogo	1	80	52	4	24
328	Nutricionista	6	100	65	5	30
329	Oceanógrafo	1	80	52	4	24
330	Pedagogo	1	80	52	4	24
331	Psicólogo	5	100	65	5	30
332	Psicólogo	5	100	65	5	30
333	Publicitário	1	80	52	4	24
334	Turismólogo	1	80	52	4	24
335	Terapeuta Ocupacional	6	100	65	5	30
336	Auditor Público Interno: Contabilidade	2	80	52	4	24
337	Auditor Público Interno: Direito	2	80	52	4	24
338	Auditor Público Interno: Engenharia Civil	1	80	52	4	24
339	Auditor Público Interno: Tecnologia da Informação	1	80	52	4	24
340	Auditor Público Interno: Economia	1	80	52	4	24
341	Analista em Tecnologia da Informação: Desenvolvimento	4	100	65	5	30
342	Analista em Tecnologia da Informação: Infraestrutura	1	80	52	4	24
343	Analista em Tecnologia da Informação: Suporte	1	80	52	4	24
344	Analista em Tecnologia da Informação: Segurança	1	80	52	4	24
345	Analista em Tecnologia da Informação: Geoprocessamento	1	80	52	4	24

AC<sup>1</sup> - Ampla Concorrência; PCD<sup>2</sup> - Pessoa com Deficiência; PN<sup>3</sup> - Pessoa Negra.